

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 16.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Legenda :

Texto em Preto	Redação em vigor
Texto em Vermelho	Redação Revogada

Modifica a Organização Judiciária do Estado de Goiás, criando comarcas e varas judiciais, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Organização Judiciária do Estado de Goiás passa a vigorar com as modificações constantes desta Lei.

Art. 2º No processo de atualização da Organização Judiciária, adotar-se-á a adequação do 1º grau de jurisdição às pressões da demanda da prestação jurisdicional, através da descentralização estrutural, sempre que se faça necessária, para tornar a tutela da justiça acessível às comunidades dela privadas.

Parágrafo único . O atendimento da demanda reprimida que implique tratamento estrutural compreenderá não só a criação ou reestruturação de comarcas e varas judiciais, preservando-se a proporcionalidade da pirâmide estrutural com a carreira da magistratura, mas também o remanejamento, sempre que possível, de distritos judiciais que contribua para o equilíbrio do quantitativo das ações judiciais das diversas comarcas, sem prejuízo de outros métodos e técnicas recomendáveis de administração da Justiça.

Art. 3º São criadas, com a classificação de entrância inicial, tendo como base territorial os próprios municípios e como distritos judiciais os indicados no Anexo I, as seguintes comarcas:

- I –Aruanã
- II –Cachoeira Dourada
- III –Cocalzinho de Goiás
- IV –Flores de Goiás
- V –Maurilândia
- VI –Montividiu
- VII –Nova Crixás
- VIII –Serranópolis.

Art. 4º Além dos distritos judiciais integrados às comarcas criadas pelo art. 3º, passam a ter nova vinculação os indicados no Anexo II.

Art. 5º Com as alterações decorrentes do disposto nos artigos 3º e 4º, o Anexo da Lei nº [13.644](#), de 12 de julho de 2000, passa a ser o Anexo III desta Lei.

Art. 6º Além dos cargos previstos nesta Lei, as comarcas criadas pelo art. 3º terão, cada uma, para atender as suas necessidades funcionais, a seguinte estrutura organizacional básica:

- I –Vara Judicial única, de competência mista;
- II –escrivanias judiciais:
 - a) Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível;
 - b) Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;
- III –serviços do foro extrajudicial:
 - a) Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos;
 - b) Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Art. 7º Os atuais titulares de serviços notariais e de registro dos distritos judiciários que passam a sediar as comarcas criadas pelo art. 3º poderão optar por uma das unidades da nova estrutura, no prazo de sessenta dias a contar da data da instalação da respectiva comarca, presumindo-se que queira permanecer na situação originária aquele que não se manifestar oportunamente.

Parágrafo único . Em havendo duas unidades de serviços notariais e de registro, no distrito judiciário, a preferência da opção é assegurada ao titular do serviço de registro de imóveis.

Art. 8º As unidades de serviços notariais e de registro referidas no art. 7º, cujos titulares não exercerem opção, funcionarão com a mesma estruturação até a vacância, quando serão providas por concurso público, na forma da Lei nº [13.136](#), de 21 de junho de 1997, as correspondentes unidades criadas pelo inciso III do art. 6º.

Art. 9º As comarcas de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental,

Goianira, Nerópolis, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São Luís de Montes Belos, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás passam a ter duas varas judiciais, com a seguinte denominação e competência:

I –1ª Vara (Cível, Criminal e da Infância e da Juventude);

II –2ª Vara (Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental).

Art. 10. Com as modificações de que tratam os artigos 6º, inciso I, e 9º, o quantitativo das varas judiciais das comarcas de entrância inicial fica acrescido de dezoito, elevando-se de 85 para 103.

Art. 11. Em decorrência do disposto no art. 10, já somados os criados por esta Lei, o quantitativo dos cargos de juiz de direito de entrância inicial correspondentes às 103 varas judiciais e aos dezenove juizados especiais já existentes fica elevado para cento e 122.

Art. 12. Cada uma das comarcas de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Goianira, Nerópolis, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás passa a ter três escrivanias judiciais, com a seguinte denominação e competência:

I –Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível;

II –Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível;

III –Escrivania do Crime.

Art. 13. Com as modificações de que tratam o art.6º, II, e 12, o quantitativo das escrivanias judiciais das comarcas de entrância inicial fica acrescido de 24, elevando-se de 188 para 212, correspondendo, com os criados por esta Lei, a igual número de cargos de Escrivão Judiciário I.

Art. 14. As modificações da Organização Judiciária decorrentes do disposto nos artigos 3º, 6º, 9º e 12 passam a integrar a estrutura organizacional básica

consolidada das comarcas de entrância inicial, na forma do Anexo IV.

Art. 15. Dois Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância intermediária de Luziânia, ainda não instalados, são transformados, respectivamente, em:

I –Juizado da Infância e da Juventude;

II – Vara de Família, Sucessões e Cível.

Parágrafo único . O Juizado remanescente permanece com a competência mista, como Juizado Especial Cível e Criminal.

Art. 16. A 1ª Vara Cível da Comarca de Luziânia, que perde parte de sua competência para o Juizado da Infância e da Juventude criado pelo art. 15, passa a absorver da 2ª Vara Cível a competência relativa à Fazenda Pública Estadual.

Art. 17. Na Comarca de entrância intermediária de Formosa, um (1) Juizado Especial Cível e Criminal, não instalado, e um (1) Juizado Especial Criminal, instalado e ainda não provido, são transformados, respectivamente, em:

I – Vara de Família, Sucessões e Cível;

II – Vara Criminal.

Parágrafo único . O Juizado Especial Cível remanescente passa a ter competência mista, como Juizado Especial Cível e Criminal.

Art. 18. Nas comarcas de Formosa e Luziânia, com duas varas criminais, cada uma, a 1ª Vara terá competência para o crime em geral, exceto precatórias, e para a execução penal, e a 2ª, para o crime em geral e exclusiva para precatórias.

Art. 19. Em decorrência das alterações resultantes do disposto nos artigos 15, 16 e 17, a estrutura básica das comarcas de Formosa e Luziânia passa a ser recomposta na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 20. Até dois dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de entrância final de Goiânia poderão, por decisão da Corte Especial do Tribunal de Justiça, passar a ter competência mista (cível e criminal), para processar e julgar, com exclusividade, as ações decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, disciplinadas pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 21. A 6ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, perdendo para a 5ª Vara Criminal a competência para processar as contravenções penais e crimes contra a economia popular, passa a tê-la, exclusivamente, para a execução de penas e medidas alternativas.

Art. 22. Em decorrência do disposto no art. 21, a 5ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia terá competência para o processamento não só de crimes de trânsito apenados com detenção, mas também de contravenções penais e crimes contra a economia popular.

Art. 23. Para a compatibilização com as alterações estruturais estabelecidas nesta Lei, ficam:

I – extintos nas comarcas de Formosa e Luziânia, em cada uma:

a) dois cargos de Conciliador de Juizado Especial de Comarca de Entrânciá Intermediária, DAE-3;

b) dois cargos de Secretário de Juizado de Comarca de Entrânciá Intermediária, DAE-3;

II – criados:

a) nas comarcas de Aruanã, Cachoeira Dourada, Cocalzinho de Goiás, Flores de Goiás, Maurilândia, Montividiu, Nova Crixás e Serranópolis, em cada uma:

1. um cargo de Juiz de Direito de Comarca de Entrânciá Inicial;

2. dois cargos de Escrivão Judiciário I;

3. dois cargos de Escrevente Judiciário I;

4. dois cargos de Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário I;

5. um cargo de Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário I;

6. um cargo de Depositário Judiciário I;

7. um cargo de Porteiro Judiciário I;

8. um cargo de Assistente de Juiz de Direito de Comarca de Entrânciá Inicial, DAE-2;

9. um cargo de Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrânciá Inicial, DAE-1;

10. duas funções de encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrânciá Inicial, FEC-3;

b) nas comarcas de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Goianira, Nerópolis, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São Luís de Montes Belos, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás, em cada uma:

1. um cargo de Juiz de Direito de Entrânciá Inicial;

2. um cargo de Assistente de Juiz de Direito de Comarca de Entrânciá Inicial, DAE-2;

3. um cargo de Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrânciá Inicial, DAE-1;

c) nas comarcas de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Goianira, Nerópolis, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás, em cada uma:

1. um cargo de Escrivão Judiciário I;

2. uma função de Encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrânciá Inicial, FEC-3;

d) na Comarca de Formosa:

1. um cargo de Escrivão Judiciário II;

2. uma função de Encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrânciá Intermediária, FEC-4;

e) na Comarca de Luziânia:

1. um cargo de Secretário de Juizado da Infância e da Juventude de Comarca de Entrânciá Intermediária, DAE-5;

2. um cargo de Escrivão Judiciário II;

3. uma função de Encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrânciá Intermediária, FEC-4;

f) na Comarca de Aparecida de Goiânia, um cargo de Secretário de Juizado da Infância e da Juventude de Comarca de Entrânciá Intermediária, DAE-5.

Parágrafo único . O quantitativo dos cargos de Secretário de Juizado da Infância e da Juventude de Comarca de Entrânciá Intermediária, com os dois criados por esta Lei e um existente na Comarca de Anápolis, fica elevado para três.

Art. 24. Em decorrência do disposto no art. 23, as alterações incidentes nos quadros analíticos que compõem os anexos XXIX e XXX da Lei nº [14.563](#), de 16 de outubro de 2003, com modificações posteriores, passam a constituir os Anexos VI e VII desta Lei.

Art. 25. Para compatibilização com os anexos de que trata o art. 24, os quantitativos dos quadros sintéticos que compõem os anexos III e VII da Lei nº [14.563](#), de 16 de outubro de 2003, com alterações posteriores, passam a ser os Anexos VIII e IX desta Lei.

Art. 26. Decorrente das alterações introduzidas por esta Lei, a composição dos cargos de provimento efetivo das comarcas de entrânciá inicial fica consolidada na forma do Anexo X.

Art. 27. As Comarcas criadas pelo art. 3º poderão ser instaladas escalonadamente, a critério da administração, a partir de pelo menos 2 (duas) em 2009.

- [Redação dada pela Lei nº 16.872, de 06-01-2010, art. 21.](#)

~~Art. 27. As comarcas criadas pelo art. 3º, no que implique provimento dos cargos respectivos, serão instaladas escalonadamente, não podendo exceder a duas por ano, a partir de 2009.~~

Art. 28. No prazo de 180 dias contado da vigência desta Lei, o Tribunal de Justiça formulará proposta legislativa de reestruturação dos serviços do foro extrajudicial, na forma da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 10.506, de 9 de julho de 2002.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral do Estado ao Tribunal de Justiça.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O. de 30-12-2008) - Suplemento

ANEXO I
Tabela da Extensão Territorial das Novas Comarcas

Item	Comarcas	Municípios	Distritos Judiciários
I	Aruanã	Aruanã Britânia	Aruanã Britânia
II	Cachoeira Dourada	Cachoeira Dourada Inaciolândia	Cachoeira Dourada Inaciolândia
III	Cocalzinho de Goiás	Cocalzinho de Goiás Vila Propício	Cocalzinho de Goiás Vila Propício
IV	Flores de Goiás	Flores de Goiás Vila Boa	Flores de Goiás Vila Boa
V	Maurilândia	Maurilândia Castelândia Porteirão Turvelândia	Maurilândia Castelândia Porteirão Turvelândia
VI	Montividiu	Montividiu	Montividiu
VII	Nova Crixás	Nova Crixás Mundo Novo	Nova Crixás – Bandeirantes Mundo Novo
VIII	Serranópolis	Serranópolis Chapadão do Céu	Serranópolis Chapadão do Céu

ANEXO II
Tabela de Alteração da Vinculação de Distritos Judiciários

Item	Distrito Judiciário	Comarca de Vinculação Anterior	Comarca da Nova Vinculação
I	Adelândia	Anicuns	Sanclerlândia
II	Bonópolis - Redação dada pela Lei nº 19.938, de 29-12-2017.	São Miguel do Araguaia Perangatu	Porangatu São Miguel do Araguaia
III	Buriti de Goiás	Sanclerlândia	Mossâmedes
IV	Caturaí	Goianira	Araçu
V	Guarinos	Itapaci	Crixás
VI	Heitoraí	Itaberaí	Itaguaru
VII	Itaguari	Taquaral de Goiás	Itaguaru

VIII	Marzagão	Caldas Novas	Corumbaíba
IX	Ouro Verde de Goiás	Anápolis	Petrolina de Goiás
X	Santa Rita do Novo Destino	Goianésia	Barro Alto
XI	Santa Rosa de Goiás	Petrolina de Goiás	Taquaral de Goiás
XII	Santa Tereza de Goiás	Formoso	Estrela do Norte

ANEXO III
Tabela de Classificação e da Abrangência Territorial das Comarcas

A – Comarca de Entrância Final

Item	Comarca	Município	Distrito Judiciário
1	Goiânia	Goiânia	Goiânia – Vila Rica

B – Comarcas de Entrância Intermediária

Item	Comarcas	Municípios	Distritos Judiciários
1	Aguas Lindas de Goiás	Aguas Lindas de Goiás	Aguas Lindas de Goiás
2	Anápolis	Anápolis Campo Limpo de Goiás Ouro Verde de Goiás <small>- Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.</small>	Anápolis – Goialândia – Interlândia – Joanópolis – Souzânia Campo Limpo de Goiás Ouro Verde de Goiás
3	Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia – Nova Brasília
4	Caldas Novas	Caldas Novas Rio Quente	Caldas Novas Rio Quente
5	Catalão	Catalão Davinópolis Ouvidor Três Ranchos	Catalão – Santo Antônio do Rio Verde Davinópolis Ouvidor Três Ranchos
6	Ceres	Ceres Ipiranga de Goiás Nova Glória	Ceres Ipiranga de Goiás Nova Glória
7	Cidade Ocidental	Cidade Ocidental	Cidade Ocidental
8	Cristalina	Cristalina	Cristalina
9	Crixás	Crixás Guarinos <small>- Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.</small> Uirapuru	Crixás – Aurivede Guarinos <small>- Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.</small> Uirapuru
10	Formosa	Formosa Cabeceiras	Formosa – Santa Rosa Cabeceiras
11	Goianésia	Goianésia Santa Rita do Novo Destino <small>- Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.</small> Vila Propício <small>- Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.</small>	Goianésia – Natinópolis Santa Rita do Novo Destino Vila Propício
12	Goiás	Goiás Faina	Goiás – Buenolândia – Caiçara – Calcilândia – Davidópolis – Jeroaquara – São João – Uvá Faina
13	Goiatuba	Goiatuba	Goiatuba – Marcianópolis

14	Inhumas	Inhumas Damolândia	Inhumas Damolândia
15	Ipameri	Ipameri Campo Alegre de Goiás	Ipameri – Cavalheiro – Domiciano Ribeiro Campo Alegre de Goiás
16	Iporá	Iporá Amorinópolis Diorama	Iporá Amorinópolis Diorama
17	Itaberaí	Itaberaí	Itaberaí
18	Itumbiara	Itumbiara	Itumbiara
19	Jaraguá	Jaraguá Jesúpolis São Francisco de Goiás	Jaraguá Jesúpolis São Francisco de Goiás
20	Jataí	Jataí Perolândia	Jataí Perolândia
21	Jussara	Jussara Santa Fé de Goiás	Jussara – Canadá – Juscelândia – São Sebastião do Rio Claro Santa Fé de Goiás
22	Luziânia	Luziânia	Luziânia
23	Mineiros	Mineiros Portelândia Santa Rita do Araguaia	Mineiros Portelândia Santa Rita do Araguaia
24	Minaçu	Minaçu Campinaçu	Minaçu – Cana Brava Campinaçu
25	Morininhos	Morininhos	Morininhos
26	Niquelândia	Niquelândia Colinas do Sul	Niquelândia – São Luís do Tocantins – Tupiraçaba – Vila Taveira Colinas do Sul
27	Novo Gama	Novo Gama	Novo Gama
28	Palmeiras de Goiás	Palmeiras de Goiás Cezarina	Palmeiras de Goiás Cezarina
29	Pirenópolis	Pirenópolis	Pirenópolis – Lagolândia
30	Planaltina	Planaltina Água Fria de Goiás	Planaltina – Córrego Rico – São Gabriel de Goiás Água Fria de Goiás
31	Porangatu	Porangatu Novo Planalto	Porangatu Novo Planalto
32	Posse	Posse Guarani de Goiás	Posse Guarani de Goiás
33	Quirinópolis	Quirinópolis Gouvelândia	Quirinópolis Gouvelândia
34	Rio Verde	Rio Verde Santo Antônio da Barra	Rio Verde – Ouroana – Riverlândia Santo Antônio da Barra
35	Santa Helena de Goiás	Santa Helena de Goiás	Santa Helena de Goiás
36	Santo Antônio do Descoberto	Santo Antônio do Descoberto	Santo Antônio do Descoberto
37	Trindade	Trindade Campestre de Goiás	Trindade Campestre de Goiás
38	Uruaçu	Uruaçu São Luiz do Norte - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Uruaçu – Geriaçu São Luiz do Norte

39	Valparaíso de Goiás	Valparaíso de Goiás	Valparaíso de Goiás
----	---------------------	---------------------	---------------------

C- Comarcas de Entrância Inicial

Item	Comarcas	Municípios	Distritos Judicícios
1	Abadiânia	Abadiânia	Abadiânia – Posse D'Abadia
2	Acreúna	Acreúna	Acreúna
4	Alexânia	Alexânia	Alexânia
5	Alto Paraíso de Goiás	Alto Paraíso de Goiás São João D'Aliança	Alto Paraíso de Goiás São João D'Aliança
6	Alvorada do Norte	Alvorada do Norte Buritinópolis Damianópolis Mambaí Simolândia Sítio D'Abadia	Alvorada do Norte Buritinópolis Damianópolis Mambaí Simolândia Sítio D'Abadia
7	Anicuns	Anicuns Americano do Brasil Adelândia - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Anicuns Americano do Brasil Adelândia
8	Araçu	Araçu Avelinópolis Caturaí	Araçu Avelinópolis Caturaí
9	Aragarças	Aragarças Bom Jardim de Goiás Baliza	Aragarças Bom Jardim de Goiás Baliza
10	Aruanã	Aruanã Britânia	Aruanã Britânia
11	Aurilândia	Aurilândia Cachoeira de Goiás	Aurilândia Cachoeira de Goiás
12	Barro Alto	Barro Alto Santa Rita do Novo Destino - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Barro Alto Santa Rita do Novo Destino
13	Bela Vista de Goiás	Bela Vista de Goiás	Bela Vista de Goiás
14	Bom Jesus	Bom Jesus	Bom Jesus
15	Buriti Alegre	Buriti Alegre Água Limpa	Buriti Alegre Água Limpa
16	Cachoeira Alta	Cachoeira Alta	Cachoeira Alta
17	Caçu	Caçu Aparecida do Rio Doce Itarumã	Caçu Aparecida do Rio Doce Itarumã
18	Caiapônia	Caiapônia Doverlândia Palestina de Goiás	Caiapônia Doverlândia Palestina de Goiás
19	Cachoeira Dourada	Cachoeira Dourada Inaciolândia	Cachoeira Dourada Inaciolândia

20	Campinorte	Campinorte Alto Horizonte Nova Iguaçu de Goiás	Campinorte Alto Horizonte Nova Iguaçu de Goiás
21	Campos Belos	Campos Belos Monte Alegre de Goiás	Campos Belos Monte Alegre de Goiás
22	Carmo do Rio Verde	Carmo do Rio Verde São Patrício	Carmo do Rio Verde São Patrício
23	Cavalcante	Cavalcante Teresina de Goiás	Cavalcante Teresina de Goiás
25	Cocalzinho de Goiás	Cocalzinho de Goiás Vila Propício - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Cocalzinho de Goiás Vila Propício
26	Corumbá de Goiás	Corumbá de Goiás	Corumbá de Goiás
27	Corumbaíba	Corumbaíba Marzagão	Corumbaíba Marzagão
28	Cromínia	Cromínia Mairipotaba Professor Jamil	Cromínia Mairipotaba Professor Jamil
29	Cumari	Cumari Anhangüera	Cumari Anhangüera
30	Edéia	Edéia Edealina	Edéia Edealina
31	Estrela do Norte	Estrela do Norte Mutunópolis Santa Teresa de Goiás	Estrela do Norte Mutunópolis Santa Teresa de Goiás
32	Fazenda Nova	Fazenda Nova Novo Brasil	Fazenda Nova – Bacilândia – Serra Dourada Novo Brasil
33	Firminópolis	Firminópolis	Firminópolis
34	Flores de Goiás	Flores de Goiás Vila Boa	Flores de Goiás Vila Boa
35	Formoso	Formoso Montividiu do Norte Trombas	Formoso Montividiu do Norte Trombas
36	Goianápolis	Goianápolis Teresópolis de Goiás	Goianápolis Teresópolis de Goiás
37	Goiandira	Goiandira Nova Aurora	Goiandira Nova Aurora
38	Goianira	Goianira Brazabrantes Santo Antônio de Goiás	Goianira Brazabrantes Santo Antônio de Goiás
39	Guapó	Guapó Abadia de Goiás Aragoiânia	Guapó Abadia de Goiás Aragoiânia
40	Hidrolândia	Hidrolândia	Hidrolândia
41	Iaciara	Iaciara Nova Roma	Iaciara Nova Roma
42	Israelândia	Israelândia Jaupaci	Israelândia – Piloândia Jaupaci

43	Iraguá	Itaguá Heitoraí Itaguá - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Itaguá Heitoraí Itaguá
44	Itajá	Itajá Aporé Lagoa Santa	Itajá Aporé Lagoa Santa
45	Itapaci	Itapaci Hidrolina Pilar de Goiás São Luiz do Norte - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18. Guarinos - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Itapaci – Aparecida de Goiás Hidrolina Pilar de Goiás São Luiz do Norte Guarinos
46	Itapirapuã	Itapirapuã Matrinchã	Itapirapuã – Jacilândia – Lua Nova Matrinchã
47	Itapuranga	Itapuranga Guaraíta	Itapuranga – Cibele – Diolândia Guaraíta
48	Itauçu	Itauçu	Itauçu
49	Ivolândia	Ivolândia	Ivolândia – Campolândia – Messianópolis
50	Jandaia	Meiporá Jandaia Indiara	Meiporá Jandaia Indiara
51	Joviânia	Joviânia Aloândia	Joviânia Aloândia
52	Leopoldo de Bulhões	Leopoldo de Bulhões Bonfinópolis	Leopoldo de Bulhões Bonfinópolis
53	Mara Rosa	Mara Rosa Amaralina	Mara Rosa Amaralina
54	Maurilândia	Maurilândia Castelândia Porteirão Turvelândia	Maurilândia Castelândia Porteirão Turvelândia
55	Montes Claros de Goiás	Montes Claros de Goiás	Montes Claros de Goiás – Aparecida do Rio Claro – Lucilândia – Registro do Araguaia
56	Montividiu	Montividiu	Montividiu
57	Mossâmedes	Mossâmedes Buriti de Goiás - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Mossâmedes Buriti de Goiás
58	Mozarlândia	Mozarlândia Araguapaz	Mozarlândia Araguapaz
59	Nazário	Nazário Santa Bárbara de Goiás	Nazário Santa Bárbara de Goiás
60	Nerópolis	Nerópolis Nova Veneza	Nerópolis Nova Veneza
61	Nova Crixás	Nova Crixás Mundo Novo	Nova Crixás – Bandeirantes Mundo Novo
63	Orizona	Orizona	Orizona – Alto Alvorada

64	Padre Bernardo	Padre Bernardo Mimoso de Goiás	Padre Bernardo Mimoso de Goiás
65	Panamá	Panamá	Panamá
66	Paranaiguara	Paranaiguara	Paranaiguara
67	Paraúna	Paraúna São João da Paraúna	Paraúna São João da Paraúna
68	Petrolina de Goiás	Petrolina de Goiás Ouro Verde de Goiás	Petrolina de Goiás Ouro Verde de Goiás
69	Piracanjuba	Piracanjuba	Piracanjuba
70	Piranhas	Piranhas Arenópolis	Piranhas Arenópolis
71	Pires do Rio	Pires do Rio	Pires do Rio
73	Pontalina	Pontalina Vicentinópolis	Pontalina Vicentinópolis
74	Rilma	Rilma Rianápolis Santa Isabel	Rilma – Castrinópolis – Cirilândia Rianápolis Santa Isabel
75	Rubiataba	Rubiataba Morro Agudo de Goiás Nova América	Rubiataba – Waldelândia Morro Agudo de Goiás Nova América
76	Sanclerlândia	Sanclerlândia Adelândia - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18. Córrego do Ouro Buriti de Goiás - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Sanclerlândia Adelândia Córrego do Ouro Buriti de Goiás
77	Santa Cruz de Goiás	Santa Cruz de Goiás Cristianópolis Palmelo	Santa Cruz de Goiás Cristianópolis Palmelo
78	Santa Terezinha de Goiás	Santa Terezinha de Goiás Campos Verdes	Santa Terezinha de Goiás Campos Verdes
80	São Domingos	São Domingos Divinópolis de Goiás	São Domingos Divinópolis de Goiás
81	São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos – Rosalândia
82	São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia Bonópolis	São Miguel do Araguaia Bonópolis
83	São Simão	São Simão	São Simão – Itaguáçu
84	Senador Canedo	Senador Canedo Caldazinha	Senador Canedo Caldazinha
85	Serranópolis	Serranópolis Chapadão do Céu	Serranópolis Chapadão do Céu
86	Silvânia	Silvânia Gameleira de Goiás	Silvânia Gameleira de Goiás
87	Taquaral de Goiás	Taquaral de Goiás Santa Rosa de Goiás Itaguari - Nova Vinculação dada pela Lei nº 16.872, de 06-10-2010, art. 18.	Taquaral de Goiás Santa Rosa de Goiás Itaguari

88	Turvânia	Turvânia Palminópolis	Turvânia Palminópolis
89	Uruana	Uruana	Uruana – Urcereres – Uruítá
90	Urutaí	Urutaí	Urutaí
92	Varjão	Varjão	Varjão
93	Vianópolis	Vianópolis São Miguel do Passo Quatro	Vianópolis – Caraíba São Miguel do Passo Quatro

ANEXO IV
Tabela da Estrutura Organizacional Básica Consolidada das
Comarcas de Entrância Inicial

Item	Comarca	Varas Judiciais e Juizados	Quant.	Escrivaniias Judiciais	Quant.
I	Abadiânia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
II	Acreúna	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
III	Águas Lindas de Goiás	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1 ^º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2 ^º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
IV	Alexânia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1 ^º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2 ^º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
V	Alto Paraíso de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
VI	Alvorada do Norte	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
VII	Anicuns	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1 ^º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2 ^º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1

VIII	Araçu	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
IX	Aragarças	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
X	Aruanã	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1
XI	Aurilândia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XII	Barro Alto	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XIII	Bela Vista de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XIV	Bom Jesus	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1
XV	Buriti Alegre	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XVI	Cachoeira Alta	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XVII	Cachoeira Dourada	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1
XVIII	Caçu	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XIX	Caiapônia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1

XX	Campinorte	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XXI	Campos Belos	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXII	Carmo do Rio Verde	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXIII	Cavalcante	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXIV	Cidade Ocidental	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
XXV	Cocalzinho de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1 1
XXVI	Corumbá de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
XXVII	Corumbaíba	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXVIII	Cromínia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXIX	Curmari	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXX	Edéia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXI	Estrela do Norte	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1

XXXII	Fazenda Nova	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXIII	Firminópolis	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXIV	Flores de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1 1
XXXV	Formoso	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXVI	Goianápolis	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXVII	Goiandira	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XXXVIII	Goianira	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivaria das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivaria do Crime	1 1 1
XXXIX	Guapó	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XL	Hidrolândia	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XLI	Iaciara	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XLII	Israelândia	Vara Judicial	1	Escrivaria de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivaria do Crime e das Fazendas Públicas	1 1

XLIII	Itaguaru	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XLIV	Itajá	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XLV	Itapaci	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1
XLVI	Itapirapuá	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XLVII	Itapuranga	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1
XLVIII	Itauçu	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
XLIX	Ivolândia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
L	Jandaia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LI	Joviânia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LII	Leopoldo de Bulhões	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LIII	Mara Rosa	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1

LIV	Maurilândia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1
LV	Montes Claros de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LVI	Montividiu	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1
LVII	Mossâmedes	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LVIII	Mozarlândia	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LIX	Nazário	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LX	Nerópolis	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a)	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXI	Nova Crixás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1 1
LXII	Novo Gama	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXIII	Orizona	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXIV	Padre Bernardo	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1

LXV	Panamá	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXVI	Paranaiguara	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXVII	Paraúna	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXVIII	Petrolina de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXIX	Piracanjuba	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXX	Piranhas	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXXI	Pires do Rio	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXII	Planaltina	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1ª) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2ª) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXIII	Pontalina	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1

LXXIV	Rialma	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LXXV	Rubiataba	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1
LXXVI	Sanclerlândia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LXXVII	Santa Cruz de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LXXVIII	Santa Terezinha de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1
LXXIX	Santo Antônio do Descoberto	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1ª) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2ª) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXX	São Domingos	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXXI	São Luís de Montes Belos	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1ª) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2ª) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXXII	São Miguel do Araguaia	Vara Judicial Juizado Especial Cível e Criminal	1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXXIII	São Simão	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1

LXXXIV	Senador Canedo	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXXV	Serranópolis	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime, das Fazendas Públicas, dos Registros Públicos e Ambiental	1 1
LXXXVI	Silvânia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
LXXXVII	Taquaral de Goiás	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXXXVIII	Turvânia	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
LXXXIX	Uruana	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XC	Urutáí	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XCI	Valparaíso de Goiás	Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude (1 ^a) Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a) Juizado Especial Cível e Criminal	1 1 1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º do Cível Escrivania do Crime	1 1 1
XCII	Varjão	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
XCIII	Vianópolis	Vara Judicial	1	Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas	1 1
TOTAL			122	TOTAL	212

ANEXO V

Tabela Indicativa da Alteração da Organização Judiciária das Comarcas de Entrância Intermediária de Formosa e Luziânia

A - Recomposição de Varas Judiciais e Juizados

Item	Comarca	Composição Anterior	Quant.	Nova Composição	Quant.
I	Formosa	Vara Cível e da Infância e da Juventude (1 ^a)	1	Vara Cível e da Infância e da Juventude (1 ^a)	1
		Vara Cível, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos (2 ^a)	1	Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a)	1
		Vara Criminal	3	Vara de Família, Sucessões e Cível (3 ^a)	1
		Juizado Especial Cível e Criminal		Vara Criminal (4 ^a)	1
				Vara Criminal (5 ^a)	1
				Juizado Especial Cível e Criminal	1
II	Luziânia	Vara Cível e da Infância e da Juventude (1 ^a)	1	Vara Cível e da Fazenda Pública Estadual (1 ^a)	1
		Vara Cível, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos (2 ^a)	1	Vara Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental (2 ^a)	1
		Vara Criminal (3 ^a)	1	Vara de Família, Sucessões e Cível (3 ^a)	1
		Vara Criminal (4 ^a)	3	Vara Criminal (4 ^a)	1
		Juizado Especial Cível e Criminal		Vara Criminal (5 ^a)	1
				Juizado da Infância e da Juventude	1
				Juizado Especial Cível e Criminal	1

B - Recomposição de Escrivanias Judiciais

Item	Comarca	Composição Anterior	Quant.	Nova Composição	Quant.
I	Formosa	Escrivania da Infância e da Juventude e 1º do Cível	1	Escrivania da Infância e da Juventude e 1º do Cível	1
		Escrivania das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e 2º do Cível	1	Escrivania das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental e 2º do Cível	1
		Escrivania de Família e Sucessões	1	Escrivania de Família e Sucessões e 3º do Cível	1
		Escrivania do Crime		Escrivania da 1 ^a Vara Criminal	1
				Escrivania da 2 ^a Vara Criminal	1
II	Luziânia	Escrivania da Infância e da Juventude e 1º do Cível	1	Escrivania da Fazenda Pública Estadual e 1º do Cível	1
		Escrivania das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e 2º do Cível	1	Escrivania da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental e 2º do Cível	1
		Escrivania de Família e Sucessões	1	Escrivania de Família, Sucessões e 3º do Cível	1
		Escrivania da 1 ^a Vara Criminal	1	Escrivania da 1 ^a Vara Criminal	1
		Escrivania da 2 ^a Vara Criminal		Escrivania da 2 ^a Vara Criminal	1
				Escrivania do Juizado da Infância e da Juventude	1

ANEXO VI

Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o anexo XXIX da Lei nº [14.563/2003](#)

Item	Cargo em comissão	Classificação	Quant. Anterior	Variação	Total
I	Secretário de Juizado da Infância e da Juventude de Comarca de Entrância Intermediária	DAE-5	1	+ 2	3
II	Conciliador de Juizado Especial de Comarca de Entrância Intermediária	DAE-3	52	- 4	48
III	Secretário de Juizado Especial de Comarca de Entrância Intermediária	DAE-3	52	- 4	48
IV	Assistente de Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	DAE-2	104	+ 18	122
V	Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	DAE-1	104	+ 18	122

ANEXO VII

Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargos de confiança de que trata o anexo XXX da Lei nº [14.563/2003](#)

Item	Função por Encargos de Confiança	Classificação	Quant. Anterior	Variação	Total
I	Encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrância Intermediária	FEC-4	132	+ 2	134
II	Encarregado de Escrivanaria de Comarca de Entrância Inicial	FEC-3	188	+ 24	212

ANEXO VIII**"ANEXO III"**

Quadro Sintético dos Cargos em Comissão

Item	Classificação	Quant. Anterior	Novo Quant.	Comissão (R\$)
I	DAE-10	2	2	4.970,72
II	DAE-9	136	136	3.728,04
III	DAE-8	34	34	2.796,03
IV	DAE-7	181	181	1.886,21
V	DAE-6	30	30	1.542,25
VI	DAE-5	50	52	1.386,92
VII	DAE-4	135	135	1.253,77
VIII	DAE-3	366	358	1.031,87
IX	DAE-2	284	302	943,10
X	DAE-1	134	152	887,63

....."(NR)

ANEXO IX**"ANEXO VII"**

Quadro Sintético das Funções por Encargos de Confiança

Item	Classificação	Quant. Anterior	Novo Quant.	Gratificação (R\$)
I	FEC-10	8	8	3.550,51
II	FEC-9	1	1	2.940,27
III	FEC-8	94	94	1.886,21
IV	FEC-7	196	196	1.553,35
V	FEC-6	33	33	1.497,87
VI	FEC-5	129	129	887,63
VII	FEC-4	194	196	665,72
VIII	FEC-3	209	233	499,29
IX	FEC-2	91	91	332,86
X	FEC-1	120	120	166,43

....."(NR)

ANEXO X

Tabela Indicativa da Consolidação dos Cargos de Provimento Efetivo do
Grupo Ocupacional II das Comarcas de entrância inicial

- [Redação dada pela Lei nº 16.872, de 06-01-2010, art. 17.](#)

Item	Cargo de Provimento Efetivo	Quantitativo Anterior	Redução	Novo Quantitativo
I	Escrivão Judiciário I	212	18	194
II	Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário I	187	13	174
III	Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário I	93	6	87
IV	Depositário Judiciário I	93	6	87
V	Porteiro Judiciário I	93	6	87
VI	Escrevente Judiciário I	595	120	475

ANEXO X

**Tabela indicativa da consolidação dos cargos de provimento efetivo do
Grupo Ocupacional II das Comarcas de Entrância Inicial**

Item	Cargo de Provimento Efetivo (Grupo Ocupacional II)	Quantitativo Anterior	Acréscimo	Novo Quantitativo
I	Escrivão Judiciário I	188	24	212
II	Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário I	121	16	137
III	Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário I	85	8	93
IV	Depositário Judiciário I	85	8	93
V	Porteiro Judiciário I	85	8	93
VI	Escrevente Judiciário I	529	16	545

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 30-12-2008.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Judiciário Poder Legislativo Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
Categoria	Organização Judiciária